



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO _ JOÃO NEIVA (ES)
AUTARQUIA MUNICIPAL

LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988

PORTARIA N° 026, de 06 de abril de 2021.

Dispõe sobre a alteração da modalidade de serviços, para a forma home office, da SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, como medidas para reduzir a nova transmissão do Novo Coronavírus e dá outras providências.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto n° 7.775/2021 datado em 01/01/2021;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual no 4593-R, de 13 de março de 2020, que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que este **Município de João Neiva se encontrava em RISCO ALTO, e fora elevado à modalidade de RISCO EXTREMO,** descrito no mapeamento de risco, instituído pelo Decreto no 4636-R, de 19 de abril de 2020, verificada pela Portaria n° 165-R, de 03 de abril de 2021, deste Estado;

Considerando que o Poder Público deve observar a dinâmica e alterações e protocolos da pandemia, vindas pelo Governo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO _ JOÃO NEIVA (ES)
AUTARQUIA MUNICIPAL

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 1.388 de 01/08/1988

Estadual através de suas portarias exclusivas (Portaria no 013-R, de 23 de janeiro de 2021), sempre observando o interesse público, bem como as peculiaridades locais;

Considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral e servidores, das medidas de prevenção e disseminação do Novo Coronavírus, principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração dos estabelecimentos comerciais no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e também, para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados:

Considerando ainda o **DECRETO Municipal Nº 7.894**, de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores do **SETOR ADMINISTRATIVO** do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, no período até **18 de abril de 2021**, deverão prestar seus serviços: de forma presencial, das **07 horas às 11 horas**, e, por home office, das **12 horas e 30 minutos às 16 horas e trinta minutos**, de segunda a sexta-feira, aplicando o rodízio de servidores, conforme demanda interna.

§ 1º. Fica **SUSPENSO** o **ATENDIMENTO AO PÚBLICO** até o dia 18 de abril de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO _ JOÃO NEIVA (ES)
AUTARQUIA MUNICIPAL

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 1.388 de 01/08/1988

Art. 2º. Até o dia **18 de abril de 2021** os servidores do **SETOR TÉCNICO** do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, trabalharão em sistema de rodízio, sendo **07 horas às 11 horas e das 12 horas e trinta minutos às 15 horas.**

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, e retroagindo seus efeitos legais ao dia 05/04/2021.

João Neiva/ES, 06 de abril de 2021.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Cláudio Roberto Pereira Lisboa

Diretor Geral do SAAE
Decreto Municipal nº 7.775/2021